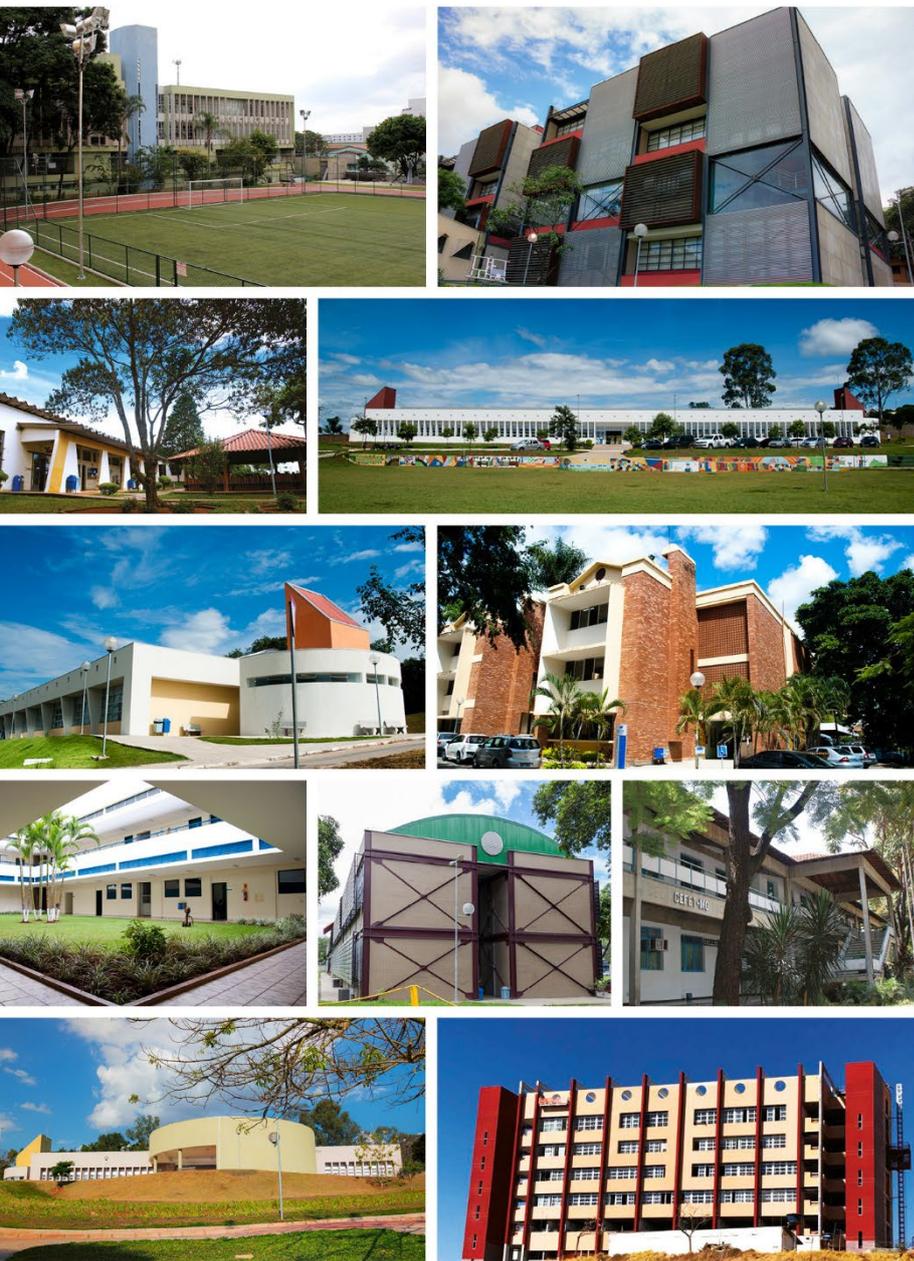


CEFET-MG

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



PLANO ANUAL DE
**AUDITORIA
INTERNA**

EXERCÍCIO 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

EXERCÍCIO 2024



Novembro/2024

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

PAINT N° 01/2024

Elaboração:

José Maria do Amaral.

Tomaz Antônio Chaves.

Matheus Duarte Teixeira Nassif - Estagiário.

Atualização:

Vívian Fontes Moreira Bitencourt.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	6
1.1.	Do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) – Exercício 2024	6
2.	VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL	6
2.1.	Estrutura Organizacional	6
2.2.	Gestão Estratégica	8
2.2.1.	Missão	8
2.2.2.	Visão de Futuro	8
2.2.3.	Valores Institucionais	8
2.2.4.	Cadeia de Valor	9
2.2.5.	Objetivos Estratégicos e Indicadores de Avaliação	9
2.2.6.	Mapa Estratégico	10
3.	PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS	11
3.1.	Governança	11
3.2.	Política de Governança	11
3.2.1.	Portfólio de Governança	11
3.3.	Gestão de Riscos, Controle e Integridade	12
4.	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIT)	13
4.1.	Missão, Visão e Objetivo da Auditoria Interna	13
4.1.1.	Missão	13
4.1.2.	Visão	13
4.1.3.	Objetivo	13
4.2.	Equipe Técnica da Auditoria Interna	14
4.3.	Atividades a Serem Executadas pela Auditoria Interna	14
4.4.	Serviços de Auditoria	15
4.5.	Capacitação da Equipe Técnica	16
4.6.	Monitoramento de Recomendações	17
4.7.	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PGMQ)	17
4.8.	Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo	17
4.9.	Gestão Interna da UAIG	17
4.10.	Demandas Extraordinárias	18
4.11.	Premissas, Restrições e Riscos Associados à Execução do PAINT	18
5.	CONSIDERAÇÃO FINAL	18

QUADROS

Quadro 1 – Composição da Equipe Técnica da Auditoria Interna do CEFET-MG.....	16
Quadro 2 – Cálculo Estimado de Homens-Hora.....	17
Quadro 3 – Previsão da Alocação da Força de Trabalho para as Atividades da Auditoria Interna.....	17
Quadro 4 – Serviços de Auditoria.....	18

ABREVIações E SIGLAS

ART - Artigo

AUDIT - Auditoria Interna

CD – Conselho Diretor

CEFET-MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

CGA – Coordenação de Gestão Analítica

CGIPS – Coordenação de Inovação em Gestão Processos e Serviços

CGOV – Comitê de Governança

CGU - Controladoria-Geral da União

COBACI – Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno

DGDI - Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional

DIR – Diretoria

e- AUD - Sistema de Gestão da Auditoria Interna Governamental da CGU

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

FONAI - Fórum Nacional dos Auditores Internos

GDG – Gabinete

GRISCI - Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade

IFES - Instituições Federais de Ensino Superior

ILB – Instituto Legislativo Brasileiro

IN – Instrução Normativa

ISC – Instituto Serzedello Corrêa

MEC - Ministério da Educação

MOT - Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna

PDGRI – Programa de Desenvolvimento de Gestão de Riscos e da Integridade

PEI – Plano Estratégico Institucional

PGMQ - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

SFCI – Secretaria Federal de Controle Interno

SIG - Sistema Integrado de Gestão

TCU - Tribunal de Contas da União

UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental

UNAMEC – União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação

1. INTRODUÇÃO

1.1. Do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Exercício 2024.

Em atenção às diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, a Unidade de Auditoria Interna (Audit) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que contempla o planejamento das atividades prioritárias que serão desenvolvidas no exercício 2024, considerando o contexto institucional, os objetivos estratégicos da instituição, os processos de governança, gestão de riscos e controles internos, as atribuições e recursos disponíveis à Audit, os trabalhos realizados pela unidade nos últimos exercícios e as expectativas da alta administração e demais partes interessadas.

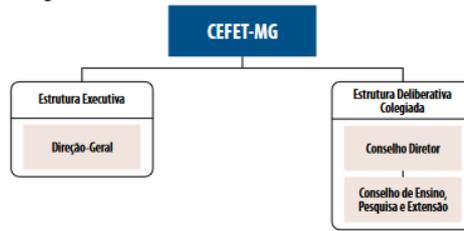
2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

O CEFET-MG é uma autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, que detém autonomia administrativa, científica e didático-pedagógica, patrimonial, financeira e disciplinar. Trata-se de uma Instituição Federal de Ensino Superior, multicampi, com foro e sede administrativa na cidade de Belo Horizonte e 11 *campi* localizados em 9 municípios do Estado de Minas Gerais. Fruto da transformação da então Escola Técnica Federal de Minas Gerais em Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, pela Lei nº 6.545, de 30/06/1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28/09/93, o CEFET-MG é uma instituição pública e gratuita de ensino superior no âmbito da educação tecnológica, abrangendo a educação básica, na etapa de ensino médio, e a educação superior, contemplando, de forma indissociada, o ensino, a pesquisa e a extensão. Tem atuação prioritária na área tecnológica e na pesquisa aplicada.

2.1. Estrutura Organizacional.

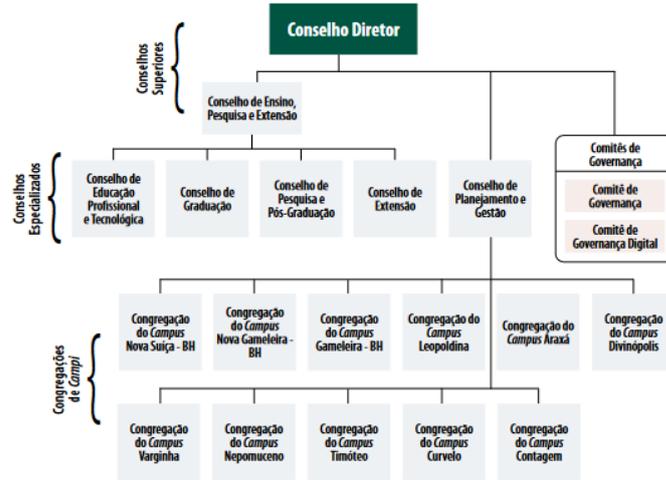
A estrutura organizacional da instituição é estabelecida no Estatuto do CEFET-MG e na Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020, que também normatiza a criação e extinção de unidades organizacionais. Desse modo, apresenta-se a estrutura da Administração superior do CEFET-MG (Figura 2), a estrutura de deliberação colegiada (Figura 3) e o organograma dos órgãos executivos que compõe a Direção-Geral (Figura 4).

Figura 2 - Administração superior do CEFET-MG, estruturas executiva e de deliberação colegiada



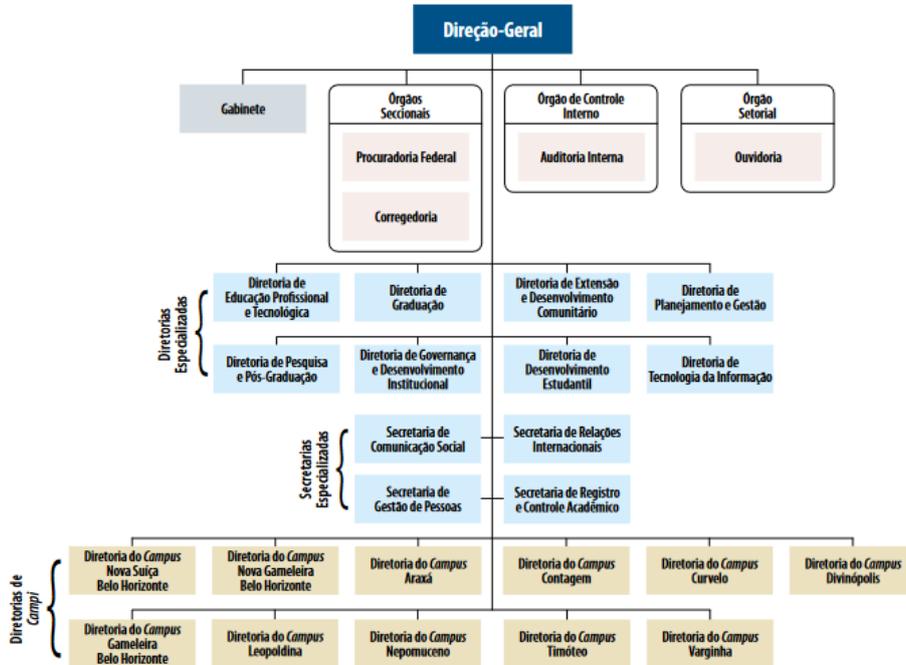
Fonte: PDI CEFET-MG 2023-2027 (p. 110)

Figura 3 - Estrutura de deliberação colegiada



Fonte: PDI CEFET-MG 2023-2027 (p. 111)

Figura 4 - Órgãos executivos que compõem a Direção-Geral do CEFET-MG



Fonte: PDI CEFET-MG 2023-2027 (p. 112)

2.2. Gestão Estratégica.

De acordo com a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional, Gestão Estratégica é o processo de gerenciamento superior, direcionado para a implementação da estratégia, que busca obter a melhor relação entre estruturas, recursos de toda ordem e processos de trabalho, interatuantes e harmônicos entre si, operados a partir de um processo decisório estratégico, com o propósito de conduzir, monitorar e avaliar a execução de projetos, programas, atividades, ou ações, de uma instituição, visando a obtenção de eficiência, eficácia e efetividade na produção dos resultados desejados.

Assim, o planejamento estratégico é o principal instrumento da gestão estratégica, que tem como produto o Plano Estratégico Institucional – PEI, no qual são explicitadas a missão, visão, valores, aprovados pelo Conselho Diretor, além da cadeia de valor, objetivos e indicadores estratégicos.

Extrai-se do [PEI 2023-2032](#) do CEFET-MG os seguintes conceitos e construções, que subsidiaram a elaboração deste Plano:

2.2.1. Missão:

Promover a educação tecnológica pública, de excelência, gratuita e laica, por meio do ensino técnico de nível médio, da graduação e da pós-graduação, da pesquisa e da extensão, assegurando a formação socialmente responsável de cidadãos crítico-reflexivos e éticos.

2.2.2. Visão de futuro:

Ser uma instituição de referência de educação tecnológica pública, pela solidez e excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, pela formação integral de cidadãos comprometidos com a promoção do desenvolvimento social responsável e sustentável, bem como a preservação da cultura e da história e o respeito às diversidades e diferenças.

2.2.3. Valores institucionais:

- a) educação pública e gratuita;
- b) gestão acadêmica democrática e participativa;
- c) formação humana, reflexiva, crítica e laica;
- d) pluralismo de ideias e concepções;
- e) respeito às liberdades individuais;
- f) respeito às diversidades e diferenças;
- g) vedação a práticas institucionais de natureza político-partidária;
- h) igualdade de oportunidades educacionais para todos os alunos;
- i) convivência ética com alunos, servidores e comunidade;
- j) valorização e respeito ao servidor;
- k) valorização da arte e da cultura;
- l) cooperação permanente com instituições acadêmicas, nacionais e internacionais;
- m) compromisso com a inovação e o desenvolvimento tecnológico;
- n) compromisso com a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento e a justiça social;

- o) compromisso com a inserção social;
- p) compromisso com a eficiência e a eficácia da gestão pública.

2.2.4. Cadeia de Valor:

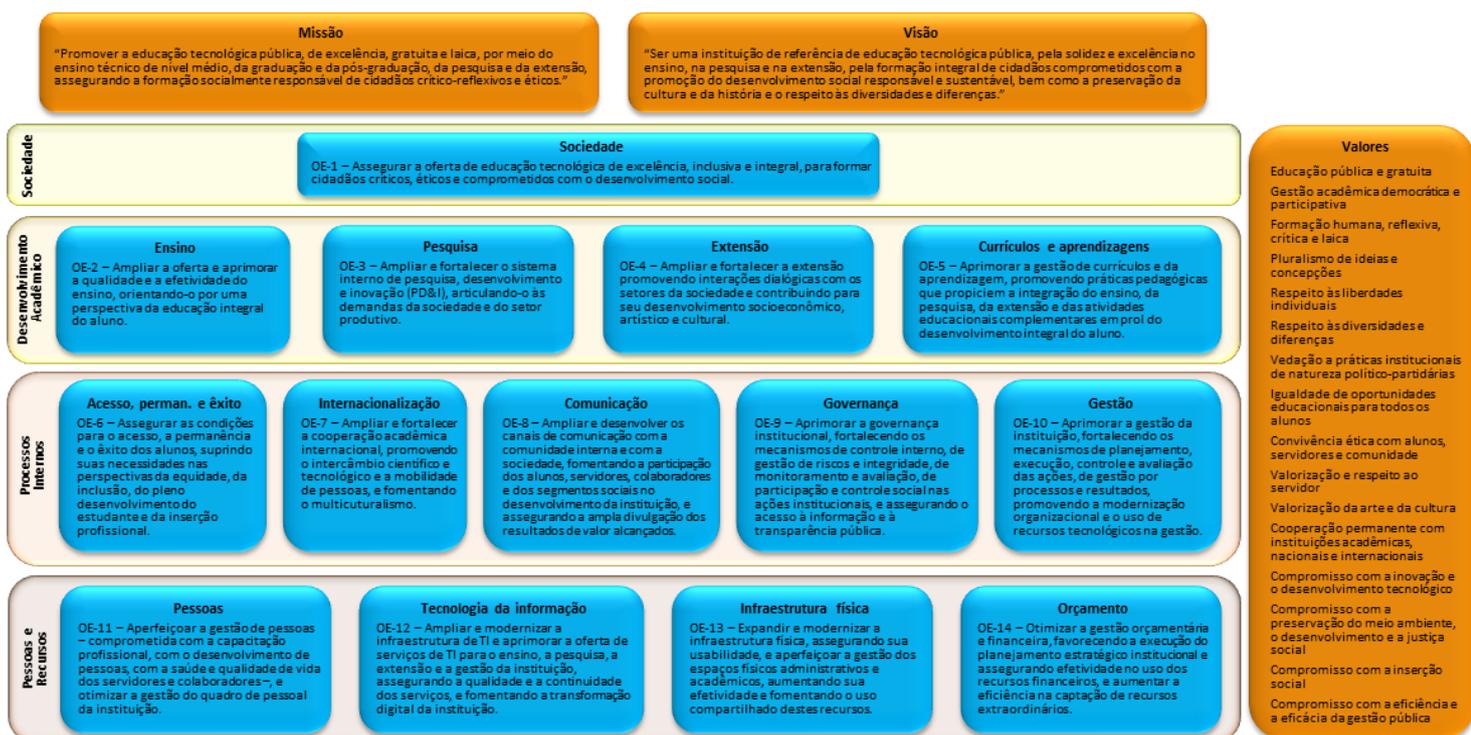


2.2.5. Objetivos estratégicos e indicadores de avaliação:

Dimensão	Objetivo Estratégico	Indicador
Sociedade	OE-1 – Assegurar a oferta de educação tecnológica de excelência, inclusiva e integral, para formar cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento social.	IE-1 – Índice de qualidade e sustentabilidade da educação tecnológica.
Ensino	OE-2 – Ampliar a oferta e aprimorar a qualidade e a efetividade do ensino, orientando-o por uma perspectiva da educação integral do aluno.	IE-2 – Índice global de qualidade e efetividade do ensino.
Pesquisa	OE-3 – Ampliar e fortalecer o sistema interno de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), articulando-o às demandas da sociedade e do setor produtivo.	IE-3 – Índice global de qualidade e efetividade da pesquisa científica e tecnológica.
Extensão	OE-4 – Ampliar e fortalecer a extensão promovendo interações dialógicas com os setores da sociedade e contribuindo para seu desenvolvimento socioeconômico, artístico e cultural.	IE-4 – Índice global de qualidade e efetividade da extensão.
Currículos e aprendizagens	OE-5 – Aprimorar a gestão de currículos e da aprendizagem, promovendo práticas pedagógicas que propiciem a integração do ensino, da pesquisa, da extensão e das atividades educacionais complementares em prol do desenvolvimento integral do aluno.	IE-5 – Índice global de integração acadêmica.
Acesso, permanência e êxito	OE-6 – Assegurar as condições para o acesso, a permanência e o êxito dos alunos, suprimindo suas necessidades nas perspectivas da equidade, da inclusão, do pleno desenvolvimento do estudante e da inserção profissional.	IE-6 – Índice global de desenvolvimento estudantil.
Internacionalização	OE-7 – Ampliar e fortalecer a cooperação acadêmica internacional, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico e a mobilidade de pessoas, e fomentando o multiculturalismo.	IE-7 – Índice global de internacionalização.

Comunicação	OE-8 – Ampliar e desenvolver os canais de comunicação com a comunidade interna e com a sociedade, fomentando a participação dos alunos, servidores, colaboradores e dos segmentos sociais no desenvolvimento da instituição, e assegurando a ampla divulgação dos resultados de valor alcançados.	IE-8 – Índice global de efetividade comunicação.
Governança	OE-9 – Aprimorar a governança institucional, fortalecendo os mecanismos de controle interno, de gestão de riscos e integridade, de monitoramento e avaliação, de participação e controle social nas ações institucionais, e assegurando o acesso à informação e à transparência pública.	IE-9 – Índice global de governança.
Gestão	OE-10 – Aprimorar a gestão da instituição, fortalecendo os mecanismos de planejamento, execução, controle e avaliação das ações, de gestão por processos e resultados, promovendo a modernização organizacional e o uso de recursos tecnológicos na gestão.	IE-10 – Índice global de efetividade da gestão.
Pessoas	OE-11 – Aperfeiçoar a gestão de pessoas – comprometida com a capacitação profissional, com o desenvolvimento de pessoas, com a saúde e qualidade de vida dos servidores e colaboradores –, e otimizar a gestão do quadro de pessoal da instituição.	IE-11 – Índice global de efetividade da gestão de pessoas.
Tecnologia da informação	OE-12 – Ampliar e modernizar a infraestrutura de TI e aprimorar a oferta de serviços de TI para o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão da instituição, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços, e fomentando a transformação digital da instituição.	IE-12 – Índice global de efetividade dos serviços de TI.
Infraestrutura física	OE-13 – Expandir e modernizar a infraestrutura física, assegurando sua usabilidade, e aperfeiçoar a gestão dos espaços físicos administrativos e acadêmicos, aumentando sua efetividade e fomentando o uso compartilhado destes recursos.	IE-13 – Índice global de efetividade da infraestrutura física.
Orçamento	OE-14 – Otimizar a gestão orçamentária e financeira, favorecendo a execução do planejamento estratégico institucional e assegurando efetividade no uso dos recursos financeiros, e aumentar a eficiência na captação de recursos extraordinários.	IE-14 – Índice global de efetividade gestão orçamentária e financeira.

2.2.6. Mapa Estratégico:



3. PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS

3.1. Governança

Visando elevar a governança institucional ao mesmo patamar de excelência que a instituição apresenta no ensino, pesquisa e extensão, foi criada, por meio da Resolução CD-34/19, de 8 de novembro de 2019, a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI), unidade “[...]responsável por elaborar as políticas e coordenar, planejar, implementar e avaliar as ações de governança e desenvolvimento estratégico no âmbito da Instituição, competindo-lhe, para esse fim, implementar as deliberações do Comitê de Governança e dos Órgãos Colegiados Superiores”.

Tais competências foram posteriormente reformuladas, no contexto da reestruturação organizacional, mediante a aprovação da Resolução CD-12/20, de 8 de abril de 2020, passando a ser “[...] planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a implementação das políticas de governança e desenvolvimento institucional no âmbito da Instituição”.

Conforme estabelece a Portaria DIR Nº 262/2020, de 23 de abril de 2020, a DGDI é composta por três unidades: i) Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade (GRISCI); ii) Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços (CGIPS) e iii) Coordenação de Gestão Analítica (CGA).

3.2. Política de Governança.

O objetivo estratégico de governança do CEFET-MG foi definido no PEI 2023-2032 nos seguintes termos:

“Aprimorar a governança institucional, fortalecendo os mecanismos de controle interno, de gestão de riscos e integridade, de monitoramento e avaliação, de participação e controle social nas ações institucionais, e assegurando o acesso à informação e à transparência pública.”

Em conformidade com a metodologia desenvolvida pela DGDI (c.f., Figura 2), foi elaborada a Política de Governança do CEFET-MG, aprovada por meio da Resolução CD-33/2022, de 24 de novembro de 2022, com a finalidade de orientar, articular, sistematizar e dar organicidade e coerência ao conjunto de ações necessárias para o alcance do objetivo estratégico supramencionado.

A Política estabelece, portanto, as diretrizes e orientações para a organização, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de governança necessárias ao alcance do objetivo estratégico de governança da instituição. A Política de Governança do CEFET-MG trouxe algumas diretrizes para a sua implementação, envolvendo estruturação de um sistema de governança, de medição de desempenho, de um conjunto de programas de governança, gestão de portfólio como estratégia e transparência ativa na divulgação à comunidade interna e sociedade.

3.2.1. Portfólio de Governança.

O Portfólio de Governança do CEFET-MG é o principal instrumento para viabilizar e promover a gestão estratégica centralizada e unificada dos programas de governança, visando maximizar os resultados quanto à governança e, ao mesmo tempo, minimizar os riscos envolvidos dos programas individuais.

O Portfólio de Governança foi elaborado pela DGDI e aprovado pelo Comitê de Governança, em 2022. Por sua vez, o conjunto dos programas de governança que integram o Portfólio foi submetido à aprovação do Comitê em agosto de 2023, tendo sido emitidas as respectivas Resoluções CGOV nº 5, CGOV nº 6, CGOV nº 7, CGOV nº 8 e CGOV nº 9, em 25 de agosto de 2023.

3.3. Gestão de Riscos, Controle e Integridade.

A construção da gestão de riscos do CEFET-MG vem sendo trabalhada desde a criação da Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional.

Inicialmente, a partir da adoção da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços do CEFET-MG, foi intensificado, durante o ano de 2021, o trabalho da CGIPS, consistente na padronização de processos, uma vez que, no entender da DGDI, a implementação do Programa e do Plano de Gestão de Riscos perpassa pelo mapeamento dos processos de trabalho da instituição.

Com este intuito, no âmbito da governança institucional, a modelagem dos processos de trabalho relativos à área de planejamento e gestão e de pagamentos de bolsas e auxílios financeiros diversos foi priorizada, já considerando que, na matriz de riscos vislumbrada, estes processos poderiam oferecer riscos ao alcance dos objetivos estratégicos do CEFET-MG.

Ao mesmo tempo em que o trabalho de modelagem dos processos foi avançando, a DGDI foi trabalhando no sentido de instrumentalizar a gestão de riscos no âmbito do CEFET-MG.

Entendendo que a Política de Governança, na qual deve ficar alicerçada a gestão de riscos no CEFET-MG, deveria estar alinhada ao Plano Estratégico Institucional (PEI), a DGDI trabalhou, inicialmente, na construção do Plano Estratégico Institucional (PEI 2023-2032), aprovado pela Resolução CGOV-3/22, de 18 de outubro de 2022.

Uma vez aprovado o PEI 2023-2032, a Política de Governança foi submetida ao Conselho Diretor do CEFET-MG, resultando na edição da Resolução CD-33/22, de 24 de novembro de 2022.

Durante o processo de construção do Plano Estratégico Institucional e a da Política de Governança, o CEFET-MG decidiu pela adesão à Plataforma For e pela utilização do sistema ForRisco (plataforma web para gerenciamento de riscos), nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 147/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 3 de dezembro de 2021, e passou a trabalhar na construção de metodologia própria de gestão de riscos, capaz de atender às especificidades das instituições federais de ensino superior - IFES.

Aprovada a Política de Governança, a DGDI apresentou ao Comitê de Governança a proposta de estruturação e regulamentação do Sistema Interno de Governança do CEFET-MG, aprovada pela Resolução CGOV No 1, de 24 de março de 2023, e a proposta de estruturação e regulamentação do Portfólio de Governança (2023-2027) do CEFET-MG, aprovada pela Resolução CGOV Nº 2, de 24 de março de 2023.

Na sequência, ao mesmo tempo em que trabalhava na regulamentação dos Programas do Portfólio de Governança e na construção da metodologia de gestão de riscos, por considerar a importância dos temas para o tratamento dos riscos à integridade, a DGDI também trabalhou na proposta de regulamentação da identificação, prevenção, análise e tratamento de potenciais conflitos de interesses, nos termos da Lei de Conflito de Interesses – Lei nº 12.813, de 2013, no âmbito do CEFET-MG (Portaria Normativa GDG Nº 9/2023, de 3 de maio de 2023) e participou das discussões da regulamentação interna que trata da prevenção ao nepotismo no âmbito do CEFET-MG (Portaria DIR Nº 739/2022 – GDG, de 17 de novembro de 2022), na tentativa de melhorar a norma vigente, tendo submetido proposta de alteração que está sob análise da Diretoria-Geral.

Durante os trabalhos de regulamentação da gestão de riscos e elaboração da metodologia, ainda na fase de testes, o CEFET-MG decidiu abandonar a ideia de adoção do sistema ForRisco, por entender que o sistema possui falhas de segurança na alimentação e no controle dos dados. Da mesma forma, procurou, como alternativa, a adoção do sistema Agatha, disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, que apresentou problemas

semelhantes. Assim, a DGDI retornou à ideia inicial de construção de metodologia própria, instrumentalizada por meio de planilha eletrônica.

Finalizados os trabalhos de elaboração dos Programas do Portfólio de Governança, estes foram submetidos à apreciação do Comitê de Governança, tendo sido aprovada a Resolução CGOV Nº 9, de 25 de agosto de 2023, que trata da estruturação e regulamentação do Programa de Desenvolvimento da Gestão de Riscos e da Integridade (PDGRI 2023-2027) do CEFET-MG, parte integrante do Portfólio de Programas da Política de Governança.

No momento atual, como todo o arcabouço para a gestão de riscos por processos está desenhado, a DGDI vem trabalhando em conjunto com a GRISCI na elaboração do Plano de Gestão de Riscos e nos ajustes finais da metodologia. Efetivamente, a previsão é de que a primeira fase da gestão de riscos no CEFET-MG seja implementada a partir de janeiro de 2024, quando será colocada em prática a fase de testes da metodologia.

4. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIT)

A atividade de auditoria interna é exercida no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais desde 2004. No entanto, foi a partir de 2008 que a atividade passou a ser exercida de forma coordenada e contínua. Um marco desse período é a constituição da unidade organizacional da Auditoria Interna (AUDIT) pelo Conselho Diretor, conforme se denota da Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008.

Posteriormente, o CD, por meio da Resolução CD-041/15, de 7 de outubro de 2015, aprovou o Regulamento da Unidade de Auditoria Interna. Tal regulamento, todavia, foi revogado por ocasião da publicação da Resolução CD-021/18, de 28 de março de 2018, que aprovou o Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna.

O artigo 4º da Resolução CD-021, de 2018, estabelece que a Unidade de Auditoria Interna, vincula-se hierarquicamente ao Conselho Diretor, em conformidade com os arts. 14 e 15 do Decreto nº 3.591/2000, com redação dada pelo Decreto nº 4.304/2002, e vincula-se administrativamente à Diretoria Geral, que proverá os meios e condições necessários à execução das suas competências, vedado delegar a vinculação a outra autoridade na hierarquia Institucional.

4.1. Missão, Visão e Objetivo da Auditoria Interna.

4.1.1. Missão:

A Unidade de Auditoria Interna tem por missão fortalecer a administração por meio de ações de auditoria preventiva e corretiva que buscam avaliar a legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos de gestão na aplicação dos recursos públicos.

4.1.2. Visão:

Elevar a qualidade da atividade de auditoria interna governamental de forma a assegurar a efetividade das estruturas e dos processos de governança, de gestão de riscos, de controles internos e de integridade em funcionamento no CEFET-MG.

4.1.3. Objetivo:

A Unidade de Auditoria Interna tem por objetivo assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do CEFET-MG; racionalizar as ações de controle; e apoiar os órgãos federais de controle interno e externo no exercício de sua missão institucional, com a finalidade de garantir:

- I. A regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal da Instituição, assim como a regularidade das contas e da aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios norteadores da Administração Pública, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade;
- II. A orientação necessária aos ordenadores de despesas para que a execução da receita e da despesa seja feita de forma racional, visando à aplicação regular, bem como a utilização adequada de recursos e bens disponíveis;
- III. O uso racional e a racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais do CEFET-MG;
- IV. O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais do CEFET-MG;
- V. Informações aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira do CEFET-MG, com o objetivo de aprimorar suas atividades;
- VI. A interpretação de normas, instruções de procedimentos e qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição;
- VII. A proposta de alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na regulamentação dos órgãos do CEFET-MG, quando diagnosticadas deficiências ou desvios.

4.2. Equipe Técnica da Auditoria Interna.

A equipe técnica da Auditoria Interna foi completamente alterada. Os servidores José Maria do Amaral e Tomaz Antônio Chaves aposentaram-se no mês de outubro de 2023.

Para recomposição do pessoal da Audit, a Direção-Geral designou a servidora Vívian Fontes Moreira Bitencourt para ocupar a função de Chefe e solicitou a nomeação de mais um servidor, ocupante do cargo de Contador, para compor a equipe de Auditores Internos.

Assim sendo, considerando que ainda não foi realizada a alocação do aludido servidor para a Audit, a equipe é formada, no momento, por 1 (uma) servidora e por 1 (um) estagiário, conforme demonstrado no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 – Composição da Equipe Técnica da Auditoria Interna do CEFET-MG.

Servidor	Formação	Cargo / Função
Vívian Fontes Moreira Bitencourt	Bacharel em Direito (ESUV) e Pós-graduada em Gestão de Pessoas (Faculdade Única de Ipatinga).	Assistente em Administração/Chefe da Auditoria Interna
Matheus Duarte Teixeira Nassif	Administração – Cursando o 7º período na PUC/MG.	Estagiário

Fonte: Audit - CEFET/MG

4.3. Atividades a Serem Executadas pela Auditoria Interna.

Conforme art. 4º, item II, da IN nº 5, de 27 de agosto de 2021 – CGU/SFCI, o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo uma previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de

controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Assim, tendo em vista a iminência da alocação de mais um servidor para a Audit, apresenta-se no Quadro 2 a previsão da alocação da força de trabalho para as atividades de auditoria, considerando, para tanto, o cálculo estimado de Homens-Hora (HH) sugerido pela CGU:

Quadro 2 – Cálculo estimado de Homens-Hora.

52 semanas – 5 semanas de férias = 47 sem. -> 47 * 40h = 1880h

15 feriados -> 1880h - (15hx8) = 1760h

80h de ausências justificadas -> 1760h-80h = **1680h por pessoa**

As atividades previstas para o exercício 2023, com a devida indicação do período de execução e a previsão de Homens-Hora constam do Quadro 3, a seguir:

Quadro 3 – Previsão da Alocação da Força de Trabalho para as Atividades da Auditoria Interna.

Atividades	Período Previsto	Previsão Homens-Hora
a) Serviços de auditoria.	Abril a Dezembro	1.600
b) Capacitação.	Janeiro a Dezembro	160
c) Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.	Janeiro a Dezembro	260
d) Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.	Julho a Dezembro	80
e) Levantamento de informações para os órgãos de controle interno ou externo.	Janeiro a Dezembro	120
f) Gestão interna da UAIG.	Janeiro a Dezembro	240
g) Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT e reserva técnica.	Janeiro a Dezembro	260
h) Parecer sobre a Prestação de Contas do exercício de 2023.	Janeiro a Março	214
i) Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) de 2023.	Janeiro a Março	214
j) Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2025.	Setembro a Novembro	212
TOTAL		3.360

Fonte: Audit/CEFET-MG.

4.4. Serviços de Auditoria.

A IN SFC nº 3, de 2017, estabelece que os trabalhos que comporão o plano de auditoria deverão ser definidos com base em riscos. Para auxiliar no processo, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – MOT, da Controladoria-Geral da União - CGU, apresenta três maneiras comumente utilizadas para a seleção dos trabalhos com base em riscos: a) avaliação de riscos realizada pela Unidade Auditada; b) avaliação de riscos realizada pela UAIG; e c) fatores de riscos.

No caso do CEFET-MG, o processo de gerenciamento de riscos ainda não foi finalizado, impedindo, portanto, a sua utilização. Do mesmo modo, não há identificação e avaliação de riscos realizada pela Audit. Já a seleção com base em fatores de riscos encontra limitação de ordem temporal e de ordem técnica. A limitação temporal decorre do prazo para envio do PAINT à avaliação da CGU, que deve ocorrer até o último dia útil de novembro. A

limitação técnica, por sua vez, advém da completa alteração da equipe de Auditores Internos da instituição, e, por conseguinte, da necessidade de reestruturação da unidade e de capacitação dos recursos humanos.

Não obstante, a Controladoria-Geral da União – CGU disponibilizou uma ferramenta com o propósito de auxiliar na definição dos objetos de auditoria com base em riscos. Inicialmente, foi elaborado e disponibilizado o Canvas Graduação, que apresenta os riscos inerentes, com as devidas causas e consequências, levantados a partir de objetivos estratégicos do MEC no âmbito da Graduação e avaliados quanto às magnitudes de impacto e probabilidade.

Tal ferramenta, a propósito, irá subsidiar ação de auditoria conjunta visando o aprimoramento dos aspectos de governança das IFES. O trabalho será realizado por unidades de auditoria do Estado de Minas Gerais, incluindo esta Audit, objetivando agregar significativo valor ao planejamento das organizações.

Assim, à luz dos objetivos e estratégias institucionais, a definição dos serviços de auditoria (avaliação, consultoria ou apuração) que serão realizados no exercício 2024 foi realizada considerando: i) as solicitações da alta administração no que se refere à avaliação de processos com maior exposição a ameaças no que tange ao alcance dos objetivos organizacionais; ii) a utilização da ferramenta disponibilizada pela CGU quanto aos riscos da Graduação; e iii) a capacidade operacional da Audit.

Quadro 4 – Serviços de Auditoria

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Data Prevista		Previsão Homens-Hora
					Início	Conclusão	
01	Avaliação	Serviços de auditoria – Gestão Acadêmica	Avaliar os controles internos sobre retenção, evasão, permanência e êxito dos estudantes dos cursos da educação profissional e tecnológica, graduação e pós-graduação.	Solicitação da alta administração em virtude do compromisso assumido no Ofício Nº 161/2023 – GDG, de 25/07/2023 (Auditoria TCU - OFÍCIO 1040/2023-TCU/AudEducação, de 18/07/2023).	Abril	Junho	550
02	Avaliação	Serviços de auditoria – Políticas do MEC (incluindo metas e objetivos estratégicos) ao planejamento das IFES.	Avaliar a aderência do planejamento institucional das IFES às diretrizes, metas e objetivos estratégicos, bem como outras políticas estabelecidas em normativos editados pelo MEC.	Outros.	Julho	Setembro	500
03	Avaliação	Serviços de auditoria – Gestão de Pessoas	Avaliar os controles internos inerentes aos pagamentos da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de 2023.	Solicitação da alta administração.	Outubro	Dezembro	550
TOTAL							1.600

Fonte: Audit - CEFET/MG

4.5. Capacitação da Equipe Técnica.

Para consecução dos objetivos da Auditoria Interna é indispensável que os servidores da unidade detenham as competências e habilidades necessárias para bem desempenhar a função para a qual foram designados. Daí a

importância da capacitação profissional.

É nesse sentido que são previstas 80h de capacitação profissional para cada um dos Auditores Internos, já considerando, portanto, a lotação de mais 1 (um) servidor na Audit. Tal capacitação se dará por meio da realização de cursos e treinamentos nas áreas de auditoria e controle interno realizados pela CGU, TCU, UNAMEC, ENAP, ILB, etc, bem como mediante a participação em eventos como o FONAITec e COBACI, de acordo com a disponibilidade orçamentária da instituição.

4.6. Monitoramento de Recomendações.

As recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna constam do documento intitulado “Quadro das Recomendações em Monitoramento”, disponível na página da Audit, aba “Transparência e Prestação de Contas”.

O monitoramento dessas recomendações é realizado periodicamente por meio reuniões com os responsáveis pela implementação, solicitações formais de informações, consultas processuais, etc.

Para o ano de 2024, espera-se adotar ferramenta sistêmica para gerenciar as recomendações emitidas, como o módulo de Auditoria do Sistema Integrado de Gestão – SIG ou o e-Aud da CGU. As atividades de monitoramento previstas incluem as recomendações emitidas e não implementadas no exercício 2023, bem como as que serão expedidas no próprio exercício, oriundas dos trabalhos de avaliação ora programados. Para tanto, foram reservadas 260 horas.

4.7. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PGMQ).

A IN CGU nº 03/2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, reza que a “UAIG deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas (...)”.

Ocorre, entretanto, que as atividades da Auditoria Interna no CEFET-MG foram restabelecidas no mês de junho de 2021 e ainda de maneira incipiente, comprometendo, assim, a criação do PGMQ na instituição.

Não obstante, para 2024, a Audin tem a previsão de alocação de 80 horas para se dedicar à gestão e melhoria da qualidade das atividades de auditoria na instituição.

4.8. Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo.

Conforme previsto no Regimento Interno, compete à Auditoria Interna assessorar no atendimento às demandas dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, bem como acompanhar e avaliar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas, junto às unidades/setores envolvidos, com objetivo de saná-las e evitar reincidência. Foram previstas, então, 120 horas para realização de tais atividades.

4.9. Gestão interna da UAIG.

A gestão de uma Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) compreende um conjunto de atividades

relativas ao gerenciamento de recursos humanos, materiais e tecnológicos, como o controle de frequência e entregas de servidores da equipe; estruturação do setor e suprimento de materiais/equipamentos; gestão sistêmica, etc. Para essas ações foram reservadas 240 horas.

4.10. Demandas Extraordinárias.

Para atendimento de demandas extraordinárias recebidas pela Audin durante o período de realização deste Plano foram previstas 260 horas.

Salienta-se, por oportuno, que as demandas extraordinárias de origem do TCU e da CGU serão atendidas com prioridade em relação às demais ações ora previstas, assim como as da alta administração consideradas graves e urgentes.

4.11. Premissas, Restrições e Riscos Associados à Execução do Plano

As principais premissas, restrições e riscos associados à execução deste Plano são:

- indisponibilidade orçamentária para capacitação da equipe da Audin;
- limitação técnica da equipe de auditoria interna;
- redução da capacidade operacional da Audin em função de afastamento dos servidores por motivos imprevistos;
- processos não mapeados e ausência de gerenciamento de riscos;
- acréscimo de rotinas em função de exigências normativas dos órgãos de controle;
- ausência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistemas adequados;
- ausência e atraso de manifestação por parte dos gestores no bojo de Solicitações de Auditoria;
- não implementação das recomendações emitidas pela Audin;
- dificuldades em rotinas de monitoramento e acompanhamento de recomendações; e
- dificuldades de comunicação e interpretação das comunicações emitidas pela Audin.

5. CONSIDERAÇÃO FINAL.

As ações previstas neste plano visam agregar valor à gestão por meio do fornecimento de subsídios para o aperfeiçoamento dos processos e dos controles internos.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

Vívian Fontes Moreira Bitencourt
Auditora-Chefe

